



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA Nº 012/2021
CONTRATO Nº 020/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E
O SENHOR LUIZ GONZAGA DE
ARAÚJO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG n.º M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, doravante denominado simplesmente, **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO**, com endereço à Rua Sete de Setembro n.º 1519, centro, nesta cidade de Muzambinho/MG, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n.º 578.873.066-04, doravante denominado **LOCADOR**, celebram, de comum acordo entre si, **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021**, na forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação, sendo um imóvel padrão residencial, situado à situado na Rua Sete de Setembro n.º 1276, Centro, nesta cidade de Muzambinho, MG, destinado ao funcionamento de uma unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do município de Muzambinho/MG, resultante do Processo Administrativo nº 028/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, Contrato nº 020/2021, nos termos do artigo Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **“A prorrogação da vigência do presente contrato será até 29/03/2024”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para os próximos **12 (doze) meses** será de **R\$ 37.891,92 (Trinta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.157,66 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, o presente Termo Aditivo tem por objeto, também, o reajuste do valor pactuado, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Terceira, Parágrafo único, do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 1,86%, com base na variação anual acumulada do IGP-M, ocorrida no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

MUZAMBINHO – MG, 28 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

Paulo Sérgio Magalhães

LOCATÁRIO

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

LOCADOR

Testemunhas:

1. Aleisio Dugini CPF 291555796-53
2. Danielle Magalhães Melo CPF 014299426-06

LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

LOCADOR